ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.591, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LATICÍNIOS SERRO AZUL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Guarani das Missões a celebrar convênio, na Minuta do Convênio anexa que integra a presente Lei, com a Laticínios Serro Azul Ltda para a consecução de:

a) Orientação na formação de pastagens para a melhoria da qualidade do leite produzido na área do Município;

b) orientação na melhoria das instalações rurais;

c) aperfeiçoamento do serviço de inseminação artificial de gado leiteiro, visando a renovação da genética do rebanho leiteiro do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

0801.2025- Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.1.3.2.00.00 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 18 de novembro de 1997.

RETIRADO DO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
NA DATA DE 19 / 12 / 97.
Assinatura do servidor

JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS BOSZKO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTOCOLO GERAL Nº 1143/97 DE 19/11/97
POR 30 DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para assistência técnica e serviços de inseminação artificial de gado leiteiro, que, entre si celebram, o MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, neste ato representado pelo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, JERONIMO JASKULSKI, adiante simplesmente denominado MUNICÍPIO, e a Empresa LATICÍNIOS SERRO AZUL LTDA-RS, na Avenida Jacob R. Haupenthal, 2541 - ÁREA INDUSTRIAL II, inscrita no CGC/MF 00.067.540/0001-93, neste ato representado pelo seu representante legal, no final assinado adiante denominado simplesmente de LATICÍNIOS SERRO AZUL, com a finalidade de desenvolver no Município de GUARANI DAS MISSÕES-RS, os serviços abaixo relacionados, nas seguintes condições:

1) A LATICÍNIOS SERRO AZUL através de sua DIVISÃO TÉCNICA e TÉCNICOS, orientará os PRODUTORES DE LEITE do município de GUARANI DAS MISSÕES-RS, que vendem a sua produção de leite à mesma, na formação de pastagens, silagens, melhorias das instalações, novas técnicas de trabalho, continuidade e aperfeiçoamento dos serviços de inseminação artificial de gado leiteiro já em desenvolvimento no MUNICÍPIO por parte da LATICÍNIOS SERRO AZUL, visando a renovação de genética do rebanho leiteiro do município.

2) A LATICÍNIOS SERRO AZUL desenvolverá suas atividades gratuitamente de comum acordo com a equipe técnica do MUNICÍPIO - SECRETARIA DA AGRICULTURA e EMATER, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS e outras entidades representativas dos PRODUTORES que se propõe participar do projeto.

3) A inseminação artificial de gado leiteiro, será desenvolvida preferencialmente, com a formação de GRUPOS ou ASSOCIADOS DE PRODUTORES DE LEITE nas diversas linhas ou localidades onde houver possibilidade de instalar o trabalho, até atingir total cobertura da área do Município.

4) OS GRUPOS ou ASSOCIAÇÕES serão formados sem ônus para o MUNICÍPIO, sendo todas as despesas, inclusive a compra de BOTIJÃO e demais materiais por conta destes. Também é de responsabilidade dos GRUPOS ou ASSOCIAÇÕES a indicação de inseminador, não cabendo a PREFEITURA ou LATICÍNIOS SERRO AZUL nenhuma responsabilidade com encargos sociais ou outros.

5) A LATICÍNIOS SERRO AZUL, fornecerá a todos os GRUPOS ou ASSOCIAÇÕES, o "sêmen" para os serviços, genética qualificada e aprovada e, incluso no preço dos botijões com nitrogênio, quando for preciso.

6) O sêmen será fornecido pela LATICÍNIOS SERRO AZUL, pelo preço do dia, previamente ajustado entre as partes, e será pago à mesma, da seguinte forma:

a) 50% (cinqüenta por cento) diretamente pelos produtores pelo sistema de cobrança da LATICÍNIOS SERRA AZUL.
b) 50% (cinqüenta por cento) mediante relatório e NOTA FISCAL da LATICÍNIOS SERRO AZUL, até o dia 10 de cada mês, pelo MUNICÍPIO (Guarani das Missões-RS), sob a forma de subsídio aos PRODUTORES.

O produtor beneficiado deverá obrigatoriamente ter número no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Guarani das Missões- RS (Bloco de Produtor), informação esta obrigatória no Relatório Mensal que será apresentado pela LATICÍNIOS SERRO AZUL LTDA ao Município para posterior conferência e pagamento do valor estipulado, sendo que o Município não realizará o pagamento da parte que lhe cabe aos produtores não cadastrados.

7) As partes de comum acordo poderão alterar qualquer cláusula do presente convênio, inclusive rescindi-lo mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta)) dias de antecedência. O presente convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

8) As partes convenientes, de comum acordo e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, elegem o Foro da comarca de Guarani das Missões-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas.

Guarani das Missões, 18 de novembro de 1997.

JERÔNIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LATICÍNIOS SERRO AZUL
CPF 181.977.360/49
2G 3004304261

TESTEMUNHAS: